



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 150
QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Página 5161

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 57/2015 de 5 de Agosto de 2015

1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o artigo 46.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, é publicada a presente lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS.
Artigo urbano P5142 da freguesia de Nª Sª do Rosário, concelho da Lagoa.	Terreno para construção sito ao caminho de Santa Bárbara, freguesia de Nª Sª do Rosário, concelho da Lagoa, com a área de 1.025m ² .	<p>Norte com caminho de Santa Bárbara;</p> <p>Sul com Escola Secundária da Lagoa;</p> <p>Nascente com Maurício Eugénio Atayde da Câmara Velho de Melo Cabral;</p> <p>Poente com JARDIMCAMPO, Comércio de Plantas Ornamentais, Ldª.</p>	<p>O prédio não está descrito na competente Conservatória do Registo Predial</p> <p>A área de implantação do imóvel é a referenciada no mapa em anexo.</p>

2 - A presente lista foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo de 29 de julho de 2015.

3 - Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto.

3 de agosto de 2015. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1129/2015 de 5 de Agosto de 2015

Por Portaria n.º 173 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 53.000,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação do mês de junho do apoio da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

30 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1130/2015 de 5 de Agosto de 2015

Por Portaria n.º 172 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 53.000,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação do mês de maio do apoio da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

30 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1131/2015 de 5 de Agosto de 2015

Por Portaria n.º 171 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 53.000,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação do mês de abril do apoio da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

**JORNAL OFICIAL**

30 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1132/2015 de 5 de Agosto de 2015

Por Portaria n.º 170 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 29 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 188.000,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à 2.ª comparticipação no pagamento do apoio da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

29 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 1133/2015 de 5 de Agosto de 2015

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no *Jornal Oficial* da União Europeia, para a celebração de contrato público de aprovisionamento relativos ao fornecimento de tiras de determinação glicémica e determinação de cetonemia às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:

1. É homologado o contrato público de aprovisionamento, de ora em diante designado CPA, que estabelecem as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de tiras de



JORNAL OFICIAL

determinação glicémia e determinação de cetonemia às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

2. Os produtos, o fornecedor e o preço constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.

3. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CPA celebrados.

4. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

3 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

Anexo

Produto	Fornecedor	Referencia	Preço unitário [euros]
KIT para leitura de glicose [Tira/Fita + Lanceta]	ABBOTT LABORATÓRIOS LDA	Tira Teste FREESTYLE PRECISION NEO H Lanceta ABBOTT SF	0,1650 €
KIT para leitura de cetonemia [Tira/Fita + Lanceta]	ABBOTT LABORATÓRIOS LDA	Tira Teste FREESTYLE PRECISION β – KETONE H Lanceta ABBOTT SF	1,5000 €
Aparelho de Leitura de GLICOSE e CETONEMIA	ABBOTT LABORATÓRIOS LDA	FREESTYLE PRECISION NEO H	Contra Consumo

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1134/2015 de 5 de Agosto de 2015**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do artigo 227º da Constituição, e nas alíneas a), c), d) e e) do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, e na alínea b) do artigo 2º e nas alíneas c) e e) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2013/A, de 21 de Junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Stª Cruz das Flores, um apoio de 10 754,52€, (Dez mil, setecentos e cinquenta e quatro euros cinquenta e dois cêntimos), destinado ao pagamento de 30% da elaboração do Projeto, no âmbito da ação Requalificação do Quartel da AHBV de Stª Cruz das Flores.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

4 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1135/2015 de 5 de Agosto de 2015**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do artigo 227º da Constituição, e nas alíneas a), c), d) e e) do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional nº

**JORNAL OFICIAL**

12/2014/A, de 24 de julho, e na alínea b) do artigo 2º e nas alíneas c) e e) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2013/A, de 21 de Junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque do Pico, um apoio de 24 861,31€, (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos), destinado à Fase 2 – Auto de Revisão de Preços, contemplada na ação Beneficiação/Reparação de Quartéis.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

4 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.